

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 004/2020

1. **Perfil:** Consultoria técnica em projetos de pesquisa, documentação e preservação do patrimônio linguístico e cultural indígena

2. **Nª de vagas:** 01

3. **Qualificação educacional:** Curso superior completo em Ciências Sociais Aplicadas; desejável pós-graduação em área de gestão e/ou especialização complementar em áreas relacionadas preferencialmente a planejamento governamental, políticas públicas, elaboração e acompanhamento de projetos.

4. **Experiência profissional:** Comprovada experiência de, no mínimo, 03 (três) anos na análise e acompanhamento de documentos técnicos e gestão de projetos na área governamental, preferencialmente em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais e no campo do patrimônio cultural, em especial relacionados a povos indígenas. Desejável experiência em coordenação, monitoramento e supervisão de projetos de documentação e preservação de acervos.

5. **Atividades:**

Conceber, planejar, subsidiar e avaliar tecnicamente as atividades voltadas à promoção de seminários, reuniões de trabalho, oficinas, missões e viagens de campo, assim como apoio à formação de equipes e acompanhamento dos resultados e materiais produzidos pelos subprojetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas, abrangendo:

- participar de reuniões periódicas com a equipe do Projeto visando o planejamento e monitoramento das atividades técnicas previstas no Projeto de Salvaguarda;

- fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao acompanhamento e avaliação de ações executadas no âmbito do acordo de cooperação técnica internacional;

- propor diretrizes e orientar a promoção de ações relevantes para a formação de quadros especializados e o intercâmbio de conhecimentos no campo da pesquisa, documentação e salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural de povos indígenas;

- subsidiar o processo de formação de equipes de consultores, incluindo pesquisadores indígenas e propor mecanismos de acompanhamento e monitoramento dos trabalhos junto à UNESCO e à ABC/MRE;

- fornecer subsídios ao planejamento e a organização de oficinas que propiciem a oportunidade de formação e treinamento das equipes dos subprojetos, incluindo bolsistas indígenas e não indígenas;

- subsidiar a elaboração de documentos técnicos de análise e aferição dos resultados provenientes da execução do Projeto;

- desenvolver, junto aos coordenadores científicos, procedimentos visando assegurar o fluxo e a periodicidade das informações e materiais produzidos pelas equipes e sua conformidade com os padrões definidos pelo Projeto;

- subsidiar e apoiar os processos de planejamento e organização da logística de viagens de pesquisadores e consultores, de acordo com as normas definidas pelo Projeto, incluindo apresentação de relatórios técnicos dos trabalhos realizados, recursos materiais e equipamentos de processamento técnico e de registros audiovisuais, procedimentos extensivos também a visitas de representantes das respectivas etnias às instalações do Museu do Índio para consulta e qualificação dos acervos e documentos de suas culturas preservados na instituição, entre outras ações promovidas pelo Projeto;

6. Produtos/Resultados esperados:

Documento Técnico 1 contendo:

- a) diretrizes preliminares para planejamento e realização de seminário virtual de intercâmbio de conhecimentos e experiências entre consultores, coordenadores e pesquisadores indígenas de subprojetos de línguas e culturas, para disseminação de orientações técnicas, logísticas e operacionais quanto ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, documentação e treinamentos, assim como de relatórios e produtos resultantes dos trabalhos;
- b) subsídios à implantação do plano de ação e metas do Projeto de Salvaguarda, incluindo proposta que abranja os fluxos e procedimentos realizados pela gestão dos projetos de documentação de línguas e culturas indígenas;
- c) nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação em informativos do Projeto.

Documento Técnico 2, contendo:

- a) subsídios aos processos de monitoramento e verificação de dados de execução de atividades realizados pela gestão do Projeto de Salvaguarda, incluindo proposta de diretrizes para o tratamento de informações para inserção em sistemas de acompanhamento do Governo Federal;
- b) nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação em informativos do Projeto.

Documento Técnico 3, contendo:

- a) subsídios aos processos de incorporação de pesquisadores indígenas como bolsistas das equipes dos subprojetos de pesquisa, documentação e salvaguarda de línguas, culturas e acervos de seus povos;
- b) nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto

Documento Técnico 4, contendo:

- a) subsídios aos processos de avaliação da execução do plano de metas e ação no tocante aos desafios enfrentados, às medidas adotadas e aos resultados alcançados, visando subsidiar o relatório de progresso do Projeto de Salvaguarda;
- b) nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação em informativos do Projeto.

7.Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ.

8.Duração do contrato: 5 meses

NOTA TÉCNICA Nº 2 - CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS Em complementação às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, acima referidas, constituem também requisitos eliminatórios: formação superior; nível pós-graduado stricto sensu em áreas específicas quando explicitamente requerido no edital; experiência mínima exigida; domínio de habilitações técnicas especiais; currículo (Lattes) entregue estritamente dentro do prazo estipulado no edital; não estar inadimplente junto ao Museu do Índio/FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores; não estar participando de outro projeto UNESCO ou estar ainda cumprindo período de “interregno” no mesmo projeto (3 meses) ou em outro projeto UNESCO (30 dias).

DISPONIBILIDADE PARA O TRABALHO

A disponibilidade imediata para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do(a) candidato(a) para realizar o trabalho na data determinada pelo Museu do Índio implicará sua exclusão do processo seletivo, ou rescisão contratual, caso seja constatada após a contratação.

CÓPIAS DE DOCUMENTOS

Solicita-se ao/à proponente, exclusivamente, o envio de cópias digitalizadas dos documentos CPF e RG e dos diplomas de formação (graduação, pós-graduação, etc.) no ato da submissão da candidatura. A ausência dos documentos comprobatórios impedirá a homologação da candidatura.

PROCESSO SELETIVO

A avaliação dos proponentes será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo, de portfólio e entrevista quando necessário), a ser realizado com, no mínimo, 3 (três) candidatos (com currículos válidos) por vaga, sendo exigida destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica e/ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

A seleção dos candidatos caberá a uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 3 (três) membros, designados por Ordem de Serviço da Direção do Museu do Índio. A comissão fará a análise dos currículos e a avaliação dos candidatos segundo as etapas e critérios gerais a seguir delineados e observando rigorosamente os parâmetros e a pontuação técnica resultante em função do grau de cumprimento dos requisitos exigidos.

PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos será calculada pela soma das pontuações das etapas de Análise/Avaliação do Currículo (até 10 pontos), Portfólio (até 20 pontos) e Entrevista (até 10 pontos). A avaliação do Portfólio terá, assim, peso 2 em relação à análise do currículo e à entrevista. A nota final de cada candidato será entre 0 e 40 pontos.

1ª ETAPA: ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR (até 10 pontos)

A etapa de análise e avaliação de currículos é de caráter eliminatório e classificatório.

Formação/Qualificação Educacional

Requisitos básicos de caráter *eliminatório* (itens não pontuados na avaliação):

- Curso Superior: graduação nas áreas exigidas no edital.
- Pós-graduação: nível pós-graduado específico *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), ou *lato sensu* (especialização), se exigido no edital, nas áreas indicadas.

Avaliação de caráter classificatório (até 10 pontos):

- Pós-graduação em nível superior ao mínimo especificado no edital.
- Formações técnicas complementares.
- Titulações acadêmicas complementares.

Toda formação só será pontuada desde que compatível com as áreas específicas de formação requeridas no edital e com as atividades previstas para o exercício do cargo.

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (até 20 pontos):

Observar-se-á a qualidade dos trabalhos apresentados, levando-se em conta – para cada item – a relação entre conceito, projeto e execução. A pontuação será distribuída entre *Produção* e *Experiência Profissional*:

a) Produção (até 10 pontos):

Considera-se *PRODUTOS* as publicações, produções de natureza acadêmica, técnica e cultural relacionadas às áreas abrangidas pelo edital. Não serão considerados itens que constituam demonstrações das habilidades específicas do/a profissional, realizados fora do contexto de relações de trabalho. Os produtos devem estar indicados no portfólio destacando o período de realização e o contratante. Recomenda-se informações descritivas sobre o conceito e o projeto que levaram ao produto final.

- Itens adicionais pontuáveis: premiações e títulos concedidos por entidades reconhecidas para o setor de atuação do profissional.

b) Experiência Profissional (até 10 pontos):

Requisitos de caráter *eliminatório*, não pontuados:

- Comprovada experiência nas áreas de atuação e no período de tempo mínimo exigidos no edital.
- Experiência específica requerida nas áreas indicadas no edital.

Avaliação de caráter classificatório:

- Serão avaliados cargos, projetos e atividades relevantes, assim como o domínio de habilitações e ferramentas adequados para o perfil e diretamente relacionados às atividades a serem desenvolvidas durante o contrato.
- Itens adicionais pontuáveis: participação em seminários, eventos técnicos, culturais e/ou científicos relacionados à área do edital.

3ª ETAPA ENTREVISTA (até 10 pontos)

Etapa não obrigatória, a ser realizada sempre que a Comissão de Seleção julgue necessário, para esclarecimentos e complementação de informações. Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica do currículo e do projeto. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Critérios gerais para a Entrevista

Etapa complementar do processo de avaliação da qualificação do candidato, a entrevista terá como objetivo aferir diretamente competências e experiências declaradas pelo candidato, tais como:

- conhecimentos gerais e específicos decorrentes de sua formação e relevantes para a função.
- efetiva proficiência técnica ou científica para o nível profissional da consultoria especializada a ser contratada (seja em funções de gestão ou coordenação de projetos, seja de planejamento e desenvolvimento de equipes, atividades e resultados, na implantação e acompanhamento de processos, métodos e tecnologias, na orientação e monitoria de oficinas de capacitação, treinamento e formação de recursos humanos para pesquisa e documentação, entre outras atribuições).
- habilitação em programas (*softwares*) e metodologias e domínio de ferramentas exigidas para o perfil.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/06/2020 até o dia 22/06/2020 ao Museu do Índio - no endereço eletrônico prodoc.doc@gmail.com - acompanhado dos demais documentos solicitados na Nota Técnica - com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.